

# Jornal de Melgaço

## ASSIGNATURA

Anno.....	1:500
Semestre.....	800
Africa (anno).....	2:000
Brazil ( " ).....	3:000

## DIRECTOR, PROPRIETARIO E ADMINISTRADOR

*Quarte Augusto de Magalhães.*

SÉDE DA REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO OFFICINA DE COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO CASA DA CALÇADA-MELGAÇO

## PUBLICAÇÕES

Por cada linha.....  
Outras publicações..... contrato especial.  
Numero avulso..... 20 "

Prado

### Em prol de Melgaço

Difficilmente satremos do meio entorpecedor a que estamos acorrentados de longa data, manietou-nos a sorte adversa. Só uma vontade de ferro, livre de preconceitos, poderá conduzir-nos ao caminho das reivindicações propugnadoras dos interesses d'esta terra.

Demovem-nos intuitos levantados quando somos levados a profligar, ainda que generica e mansamente, os desvios de attenção para casos comezinhos de administração publica. Jámais attingiremos pessoas, apenas fitaremos corporações com o indeclinavel direito e obrigação de sermos prestaveis a este municipio, tão descurado nos seus multiplos serviços publicos, perquanto não comprehendemos que o homem que ama a sua terra e queira fazer apparecer indecentemente á vista das suas iguaes. Em seu beneficio todos devem concorrer com os recursos de que poderem dispor.

O verdadeiro administrador deve olhar pelos minimos serviços a seu cargo com o mesmo zelo, o mesmo interesse com que zelar pelos grandes empreendimentos, pois que uns e outros são engrenagens indestructiveis para que o todo funcione em perfeita harmonia.

As nossas ruas estão pesadamente calçadas. Notam-se depressões a cada passo por effeito do uso. Nunca foram reparadas; pedra levantada nunca foi reposta ou substituida. O Rio do Porto, a arteria d'esta villa, está em estado misero. Em frente ás repartições de Fazenda e Recebedoria, o aspecto do pavimento contrista: veem-se fendas, covas e corcovas, o desmazello elevado ao seu auge em deploravel contraste com os grandiosos projectos de avenidas e quejandas illustes.

O lavadouro publico tambem está em lastimaveis condições, na expectativa de melhores tempos, esperando que almas generosas,

compassivas de vereadores deixem cair sobre elle suas graças, bemfazejas, sob o manto d'uma reparadora acção.

Façamos uma obra mais proficua e de vantagens immediatas, começando pelo principio. Imaginemos um homem de sobrecasaca e cartola com botas esboracadas, a rir sarcasticamente.

O ridiculo está patente. E se não ha dinheiro para as necessidades imprescindiveis menos haverá para as dispensaveis, para o luxo.

Tratemos já dos concertos que se impõem e que attestam uma incuria revoltante e cujo dispendio é diminuto. E depois somos de parecer que se adopte um plano geral dos melhoramentos a fazerem-se, sob um rigoroso processo de economia e grandeza.

Esse plano ajustado ás nossas condições financeiras, dentro em poucos annos poderia estar concluindo e Melgaço, sem grande sacrificio, ver-se-ia transformado n'uma das mais bellas e prosperas villas do norte de Portugal.

Annuilemos todos os tropeços que se oppõem á prosperidade d'esta terra, subordinemos as nossas paixões ao bem publico, se não quizermos concorrer para um futuro negro, em que sossobrem todas as iniciativas. Acima de tudo, sejamos probos e homens de consciencia.

Avenidas, ponhamol-as de parte, por enquanto. E quando for possivel cuidar-se a serio d'este assumpto capital, só vemos uma que consubstancia as nossas aspirações, pela grandiosa obra que ella encerra, pelo valor inestimavel e importancia que dará incontestavelmente á villa, avenida que, partindo da curva de Galvão de Cima, vá ter á feira Nova. A entrada de Melgaço será, então, soberba, inconfundivel, d'um movimento extraordinario nas epochas principaes do anno: primavera e verão. Os

acquistas frequentarão mais a villa, facilitarão o seu commercio, dando-lhe a importancia que merece e insuflando-lhe o progresso em rasgadas perspectivas.

Isso, porem, repetimos, só pode ser levado a effeito mediante um plano bem urdido, delineado e orçado, com o qual estejam concretisadas todas as benfeitorias que Melgaço reclama. Com a verba que já temos da viação e mais um pequeno auxilio do governo, facil, a nosso ver, será a realisacão d'este desideratum. Se não faltarem decididos esforços de nossa parte e boa vontade dos altos poderes da Nação, ultrapassaremos todos os obstaculos que andam adherentes ao nosso atraso material, sem luctas, com a calma de insignes apóstolos d'uma santa crusada.

O certo é que não poderemos continuar neste *doce far niente*. A opinião publica ao terminar o cyclo d'uma administração, procede ao balanço do que esta fez de bom ou do que de necessario deixou de fazer, usando do maximo rigor sobretudo se acalentou esperanças que não viu satisfeitas, promessas que não viu cumpridas.

S.

### Leis da Republica

## A accumulacão de empregos publicos

A folha official publica o projecto de lei sobre accumulacão de empregos publicos e cargos administrativos, que já foi presente á Constituinte.

Damos-lhe transcripcão: «Artigo 1.º Nenhum funcionario publico pode em regra exercer mais que um emprego ou funcção, remunerada ou não do Estado, corporações administrativas, Companhias, sociedades ou empresas industriaes ou commerciaes subsidiadas ou com contractos com o Estado ou corporações administrativas.

Artigo 2.º Uma lei especial regulará as incompatibilidades e inelegibilidades para cargos de eleição que, em regra, e quando remunerados, não podem ser exercidos juntamente com quaesquer outras funcções.

§ unico. O presidente da republica e os ministros de Estado em caso algum podem exercer quaesquer outros cargos de natureza publica ou particular.

Artigo 3.º Só são excepcionalmente permitidas accumulacões de empregos ou funcções publicas quando estas sejam de caracter tecnico e d'ellas resulte economia e vantagem para o Estado.

§ unico. Neste caso a accumulacão só poderá ser permitida e autorisada por decreto fundamentado, assignado por todos os ministros e submettido á sancção do parlamento na sua primeira reunião.

Artigo 4.º Todos os funcionarios publicos que actualmente accumulam empregos ou funcções deverão, até 30 de setembro proximo, optar por um d'elles, pedindo á sua exoneraçao de todos os outros perante o ministerio, corporação administrativa, Companhia, sociedade ou empresa competente.

§ unico. O funcionario depois de apresentar o seu pedido de exoneraçao não pode perceber outro vencimento de correspondente á funcção ou emprego por que optou.

Artigo 5.º O funcionario publico que deixar de observar o disposto no artigo antecedente, incorrerá na pena de demissão de todos os empregos que exercer, além da cortesepondente á de desobediencia á lei.

Artigo 6.º Aos funcionarios publicos que actualmente teem accumulacões que, pelo seu caracter tecnico e de economia e vantagem para o Estado, devam persistir, é applicavel o disposto no § unico do artigo 3.º de esta lei.

Artigo 7.º Fica revogada a legislacão em contrario».

—\*(—

## O regulamento do ensino primario

Veio já no «Diario» o regulamento do ensino primario obrigatorio, que comprehende a gratuidade escolar, o direito ao ensino, o recenseamento e matriculas.

O referido regulamento compõe-se de 32 artigos, que se resumem no seguinte:

O ensino é obrigatorio para todas as creanças em idade escolar, entre os 7 aos 14 annos.

A obrigaçao consiste em apresentar na epocha legal á matricula das escolas officiaes ou particulaes gratuitas todas as creanças e velar pela sua frequencia.

São responsaveis pela obrigaçao do ensino os chefes de familia ou pessoas encarregadas da sua educaçao.

São dispensados da matricula os incapazes por doenca ou defeitos organicos e os que residam a mais de 2 kilometros da séde da escola e os que tiverem approvaçao do ensino elementar.

A obrigatoriedade da matricula e ensino primario é verificada pelo recenseamento escolar, que será elaborado por freguezias, e comprehenderá todas as creanças em idade escolar n'ellas residentes.

Os membros da junta de parochia que se recusarem á elaboraçao do recenseamento escolar, incorrerão na multa de 50000 rs. a 300000 reis, pela qual serão solidarios todos os delinquentes. Em caso de reincidencia, serão suspensos dos seus direitos politicos durante cinco annos. Os professores primarios, que se recusarem aos trabalhos do recenseamento, serão exonerados.

A multa e a perda de direitos politicos serão impostos em policia correccional.

A commissão do recenseamento escolar installar-se-ha, a convite do presidente, no primeiro domingo do mez de agosto, na séde da junta de parochia, no edificio escolar da freguezia, ou outro local pelo presidente designado. Os serviços serão organisados pelo presidente e distribuidos pelos diversos membros, competindo especialmente aos varios professores as partes do recenseamento respectivas ás suas approximadas areas escolares.

## Revisão de matrizes

Para se providenciar sobre a melhor maneira da revisao das matrizes prediaes, a folha official publica o seguinte:

«Devendo proceder-se no corrente anno, em cumprimento do que dispõe o artigo 8.º do decreto de 4 de maio ultimo, á revisao das matrizes prediaes, no intuito de tanto quanto possivel, se conseguir o seu aperfeicoamento no que respeita á descripcão dos predios e á fixaçao do seu rendimento; e precltuando o artigo 9.º do mesmo decreto que, para a execuçao d'este importante trabalho, são os proprietarios e usufructuarios obrigados a apresentar aos escriptaes de fazenda, dentro no prazo de 30 dias, declarações do rendimento liquido em reis, de cada um dos seus predios: het por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º O prazo de 30 dias fixado no decreto de 4 de maio de 1911, para a

apresentaçao das declarações a que são obrigados todos os proprietarios ou usufructuarios, nos termos do artigo 9.º do referido decreto, começa em 1 de agosto proximo futuro.

Artigo 2.º Para execuçao do disposto no artigo anterior os inspectores districtaes de finanças promoverão a entrega dos impressos necessarios aos regedores de parochia para os distribuir pelos contribuintes.

Artigo 3.º As declarações serão recolhidas pelos regedores, que no fim do prazo acima fixado devem enviá-las aos secretarios de finanças, de quem receberão os talões-recibos para entregar aos interessados.

Artigo 4.º Nas freguezias onde actualmente se está procedendo á inspecção directa para a organizaçao de matrizes prediaes, o rendimento collectavel a inscrever nas matrizes será o declarado pelos proprietarios ou usufructuarios, sem a restricção do n.º 2.º do artigo 10.º do decreto de 4 de maio de 1911, mas sujeito ao disposto no artigo 12.º do mencionado decreto.

Artigo 5.º Nas referidas freguezias, considera-se o resultado da inspecção directa como matriz organisaada para os effeitos do disposto nos n.º 1.º do artigo 10.º e artigos 11.º e 17.º do decreto de 4 de maio de 1911».

## A lei da separação

O «Diario» publica a seguinte circular enviada aos prelados pela Direcção Geral dos Negocios Ecclesiasticos:

«A Republica não é um regimen sectario, hostil a qualquer confissao religiosa, antes é só que assegura e defende a liberdade e de todas as creanças e cultos. E por isso é tambem só ella que tem incontestavel auctoridade moral para exigir de todos os crentes a mais leal adhesão e solidariedade.

Se o clero de alguma Igreja se julgar offendido seja por que let for da Republica, que represente, porque no proprio regimen republicano que é regimen de rasão e justiça, encontrará todos os meios legaes para obter satisfacão ás suas justas reclamações.

A ninguem, pois, assiste o direito de por condições ao seu respeito e obediencia ás instituções republicanas.

Convido, portanto, V. Ex.ª a declarar formalmente, e sem restricções, os seus sentimentos para com ellas».

### OS TEUS ANOS.

(A Anna Lopes Cortes)

Como lindas pombinhas mansas côr d'espuma  
 Que a um pombal distante chegam uma a uma  
 Assim nos veem vindo—ô minha amiga querida—  
 Os annos, que são as pombas da nossa vida;  
 E assim vamos andando n'esta longa estrada  
 Que é a Vida e ora é alegre, ora amargurada.  
 Ora hoje fazes tu annos meu amor...  
 E' uma pétala a mais que nasce n'uma flor!  
 Emfim, essa primavera cheia de graça  
 E' como n'um rosario uma conta que passa...  
 E eu que te tenho uma amizade grande e calma  
 Vejo trazer-te mil parabens de minha alma.

31-7-11

Hené.

### O novo ministerio

Com o titulo «O novo ministerio», diz o «Intransigente»:  
 «Um grupo de parlamentares que no dia 30 se reuniu, segundo nos informam, entreteve-se na troca d'impressões acerca da Constituição d'um futuro ministerio, que succede a este e que reunisse em torno de si, não só todas as energias e boas vontades que existem no partido republicano, mas também todas as que não sendo republicanas nem por isso deixam de ser portuguezas e tão aproveitaveis como as outras.  
 Partindo da hypothese que os ministerios se conservem como estão, excepto o da marinha que forçosamente tem de ser desdobraço, o resultado a que chegaram foi o seguinte:

- Interior, Basilio Telles,
- Justiça, José de Castro,
- Guerra, general Pimenta de Castro,
- Maria, José Carlos de Mala,
- Colonias, Egas Moniz,
- Fomento, Duarte Leite,
- Finanças, Eduardo d'Abreu,
- Estrangeiros, Teixeira de Queiroz,

Ha nomes aqui que são verdadeiras surpresas, mas ainda mais surpreendidos ficariam os nossos leitores se lhe indicassemos o nome escolhido para a presidencia; não o dizemos, porque projecta uma sombra terrivel sobre o nosso candidato e faria com que o dr. Bernardino Machado tivesse algum pagado».

### NOTICARIO

**Acto**  
 Na Universidade de Coimbra fez acto da 15.ª cadeira, 4.º anno de Direito, ficando plenamente approvado, o sr. Alfredo Candido Pinto Alves, nosso estimado amigo e presado sobrinho da ex.ª sr.ª D. Anna J. Vasques de Abreu, respeitavel senhora d'esta villa.  
 Os nossos parabens.

**Congruas**  
 Foi expedida uma circular aos inspectores de finanças de todos os districtos, ordenando que se continue a effectuar a cobrança voluntaria e coerciva das congruas parochiaes, anteriores a 1 de julho,

### Disciplina militar

Per ordem superior foi prohibido ás forças militares entoarem o hymno nacional e outros canticos patrioticos ou empunharem bandeiras nacionaes como o faziam até agora, a proposito de tudo.  
 D'ora avante, tanto o hymno nacional como o desfraldar da bandeira, serão sempre cercados do acatamento e das honras que se lhes devem consagrar.  
 Muito bem entendido.

### INSTRUÇÃO PRIMARIA

#### A duração do actual anno lectivo—Jury para os exames do 2.º grau

A folha official publicou no sabbado ultimo o decreto seguinte:  
 Determinando o decreto de 10 de dezembro de 1910 que as férias escolares comecem em 15 de agosto; e, considerando que a protellação do ensino da instrucção do 2.º grau por todo esse mez, nos termos do regulamento de 19 de setembro de 1902, não tem vantagens pedagogicas nem economicas, resultando, antes, d'essa protecção, prejuizo para os alumnos e pessoal docente das escolas:  
 Hei por bem decretar:  
 1.º Que o presente anno lectivo termine em 31 de julho corrente, em todas as escolas primarias da Republica, com excepção das escolas do districto do Funchal, que funcionarão até 15 de agosto, como já foi determinado;  
 2.º Que, para o serviço de exames finalisar até 16 de agosto e attendendo a que alguns professores do ensino secundario ainda estão em serviço de exames nos respectivos lyceus, sejam autorisadas as duplicações necessarias nos termos dos artigos 181.º, § 2.º, 183.º e § 1.º do regulamento acima citado;  
 3.º Que os professores das escolas de ensino normal sejam também nomeados, consoante as necessidades do serviço para presidir aos jurys dos referidos exames em identicas condições ás que estão estipuladas para os professores dos lyceus;  
 4.º Que aos professores deslocados de diferentes districtos administrativos para a presidencia de jurys em circuitos onde haja lyceu, não sejam abonadas as depezas de transporte, sem justificação de absoluta necessidade e urgencia de serviço;  
 5.º Que a importancia dos emolumentos das certidões dos exames do 2.º grau, realisação este anno, mas unica-

mente as que forem passadas durante elle, seja cobrada por meio de estampilhas forenses, devendo em cada secretaria ficar o devido registro, como elemento para a estatistica geral do ensino;

6.º Que os presidentes dos jurys dos exames do 2.º grau, em todos os circuitos escolares do paiz, sejam os cidadãos constantes do mappa seguinte, que va assignado pelo director geral da Instrucção primaria.  
 Paços de governo da Republica, em 28 de julho de 1911.—O ministro do Interior, Antonio José d'Almeida.

Os exames de instrucção primaria do 2.º grau do principiarão no dia 1.º, como officialmente fora annunciado, em virtude de não estarem ainda constituídos os respectivos jurys. Apenas foram indicados os presidentes, que são os seguintes:  
 Nos Arcos de Valdevez, para o sexo masculino e feminino o respectivo inspector do circulo.  
 Valença, o inspector do circulo.  
 Vianna do Castello, 3.º jury:—Moysés Domingues Lagido, professor da Escola normal para um jury masculino, Antonio José de Macedo, idem, para um jury masculino e José Augusto Marques, professor do lyceu de Vianna, para o sexo feminino.

### Contra a debilidade

Recommendamos a *Fariña Peitoral Ferruginosa de Franco*, por estar legalmente autorisada e privilegiada, e por ter merecido as medalhas d'ouro das exposições, garantindo a sua efficacia milhares de medicos e doentes que a tem usado. E' também precioso alimento para creanças e pessoas de estomago debil ou que pretendam um lunch ou refeição facilmente digerivel, cuja acção pode realçar-se com um calix de Vinho Nutritivo de Carne.

### Caldas de Monsão. Monographia interessante

A Commissão Administrativa Municipal de Monsão, no louvavel desejo de pugnar pelos interesses da sua terra, publicou a interessante *Monographia das Caldas de Monsão*, no terceiro anno medico da Escola de Lisboa na sua excursão de estudo aos principaes estabelecimentos hydrologicos do paiz, fez o distincto medico dr. Manoel Evangelista da Silva.  
 A clinica hydrologica das Caldas de Monsão, a cargo d'aquelle nosso amigo, vem sendo exercida conforme sabe e pode desde 1902—diz o dr. Evangelista—mas podendo apresentar-nos um trabalho como o que nos foi offerecido e sabendo conquistar louvores de quantos tiveram o prazer de ouvir a sua magnifica lição.

Uma monographia assim honra o seu auctor e edibilidade monsanense. Pela amabilidade do exemplar offerecido, muitos agradecimentos.

### Vales Internacionaes

Durante a corrente semana, vigoram as seguintes taxas para a emissão e conversão de vales do correio internacionaes:  
 Franco..... 101 reis  
 Marco..... 236 «  
 Corôa..... 200 «  
 Peseta..... 180 «  
 Dollar..... 18050 «  
 Esterlino..... 49/11

### Notas de 20.000 reis

Termina no dia 5 do corrente, o prazo para recolhimento das antigas notas de 20.000 reis.  
 Não haja falta porque depois só podem ser recolhidas na sede do Banco.

### O crime da Gave

Acompanhado d'uma força composta d'um cabo e dous soldados de caçadores 3, chegou aqui, na noite do dia 27 do mez findo, Agostinho Esteves, o *Corça*, supposto auctor do crime de homicidio voluntario praticado na pessoa de Manoel José Rodrigues, na freguezia da Gave, d'este concelho, no dia 9 de outubro de 1910.

No dia seguinte foi devidamente interrogado acerca d'aquelle crime, constando-nos que negou ter sido o seu auctor.

No sabbado procedeu-se á acareação entre elle e seu paç, que já ha bastantes dias se encontra nas cadeias de esta comarca, nada podendo informar sobre o que se passou, por segredo de justiça, e no domingo seguiu aquelle Agostinho para as cadeias da Relação do Porto, onde permanecerá até á occasião do respectivo julgamento.

### Revista d'inspecção

No dia 14 do corrente mez, nelle 11 horas da manhã, começa a funcionar no edificio da camara municipal d'este concelho, a junta de recrutamento a fim de serem devidamente inspecionados os mancebos recensados no corrente anno.  
 Os mancebos devem comparecer pelas 9 horas da manhã, nos dias abaixo indicados, e solicitar na camara, até á vespera do dia da inspecção, a competente guia.  
**Dia 15**  
 Os mancebos das freguezias d'Alvaredo, Castro Laboriel, Chaviães, Christoval e Cousoo.  
**Dia 16**  
 Cubalhão, Gave, Fiães, Lamas, Villa e Paderne.  
**Dia 17**  
 S. Palo, Paços, Parada, Penso, Prado, Remoães e Rouças.  
 Aviso aos interessados.

### Fallecimentos

Em Bragança. Estado do Pará, Brazil, falleceu o sr. Armindo Esteves, presado filho do sr. Francisco Antonio Esteves, abastado proprietario e muito digno vice-consul de Hespanha n'esta villa.  
 A triste nova causou no espirito de todos os que conheciam o infeliz Armindo a maior consternação.  
 Os nossos sentidos pesames.  
 —\*(—

### Promoção

Foi promovido a capitão e collocado em Braga, o sr. José da Fonseca Lebre, commandante da secção fiscal de Melgaço.

### Louça de porcellana da "Vista Alegre,"

Serviços completos, mellos serviços e peças avulsas.—Chavenas e serviços com dedicatorias proprios para brindes.  
 João da Cunha Moraes  
 MELGAÇO

### MELGAÇO

Na Casa da Copêta, freguezia de Segude, concelho de Monsão, falleceu também o rev. Luiz Manoel da Rocha e Castro, antigo professor official d'aquelle freguezia.  
 Os nossos pesames.  
 —\*(—

### Automovel de aluguer

Um grupo de cavalheiros da villa de Monsão, no loavavel intuito de prestar um bom serviço ao publico, mediante preço convidativo, acaba de adquirir um bello automovel que aluga mediante os preços que constam da tabella que abaixo publicamos.  
 Felicitamol-os pela sua iniciativa e desejamos-lhes as maiores prosperidades.  
 Eis a tabella:

De Monsão ás seguintes localidades	Viagens simples	Viagens de ida e volta
Vallinha		25500
Valladares		35000
Penso		45000
Pezo	35500	45000
Melgaço	45000	55000
S. Gregorio	55000	65000
S. Mamede	75000	95000
Valença		25500
Villa Nova de Cerveira	45000	55000
Caminha	85000	105000
Molêdo	105000	125000
Ancora	115000	145000
Vianna do Castello	125000	155000
Ponte da Naia	165000	205000
Extremo		25500
Arcos	45500	55500
Ponte da Barca	85000	105000
Braga	95000	115000
Ponte do Lima	105000	205000
	125000	155000

NOTAS—Preços convencionaes para as povoações não indicadas n'esta tabella. Nas viagens d'ida e volta é concedida a demora de 1 hora nas localidades cujo percurso seja inferior a 20 kilometros, de 2 horas nas de 20 a 50 kilometros e de 4 horas nas de mais de 50 kilometros. Qualquer demora a mais será paga á rasão de 15500 reis por hora ou fracção. Por cada sahida da *garage*, minimo preço, 25500 reis.  
 O alugador não tem direito a fazer reclamação alguma por qualquer demora resultante de accidente ou desarranjo que o automovel soffra durante a viagem ou por outro motivo imprevisto.

### ENDERECO:—Avelino Teixeira MONSÃO

Em Vianna, falleceu a ex.ª sr.ª D. Maria José de Araujo Azevedo Vasconcellos Feijó Rocha Paris, viuva do conselheiro Antonio Alberto da Rocha Paris e mãe do sr. visconde da Torre.  
 Sentidos pesames.  
 —\*(—

Em Guimarães, victimado por uma congestão fulminante, falleceu também, repentinamente, o sr. Antonio Augusto Infante Fernandes, capitão de infantaria 20.  
 Sentimos.

Em Vila Rica, falleceu o sr. Armindo Esteves, presado filho do sr. Francisco Antonio Esteves, abastado proprietario e muito digno vice-consul de Hespanha n'esta villa.  
 A triste nova causou no espirito de todos os que conheciam o infeliz Armindo a maior consternação.  
 Os nossos sentidos pesames.  
 —\*(—

No Porto, falleceu também, repentinamente, o sr. Urbano de Sousa Castro, proprietario da *Camisaria Franceza*, sita á Rua Sá da Bandeira, e ca valheiro muito estimado pelas suas boas qualidades e fino trato.  
 Penalizou-nos deveras a notícia do seu fallecimento, porque Urbano de Castro, alem de muito novo ainda, era um bello caracter.  
 As nossas mais sentidas condolencias á familia do finado.  
 —\*(—

Na Casa da Copêta, freguezia de Segude, concelho de Monsão, falleceu também o rev. Luiz Manoel da Rocha e Castro, antigo professor official d'aquelle freguezia.  
 Os nossos pesames.  
 —\*(—



Fazem annos:

Amanhã—a ex.ª sr.ª D. Candida Julia Armada.
Terça feira—o sr. dr. Ayres Guedes Coutinho Garrido.
Quarta feira—a ex.ª sr.ª D. Maria Carolina Pires Lima.

Afim de passar a estação calmosa, está entre nós, com sua ex.ª familia, o sr. Manoel José da Motta, importante capitalista da cidade do Porto.

Tambem se encontra em Penso, acompanhado de sua ex.ª esposa e filhinho, o sr. Raul Villarinho, estimavel cavalheiro da capital.

Estive aqui o sr. João Pires Teixeira. Partiu para Ancora, com sua estimada familia, o sr. João da Cunha Moraes, acreditado negociante d'esta villa.

Vindo do Pará, chegou ante hontem a esta villa, com sua ex.ª familia, o nosso estimado conterraneo, sr. José Antonio de Sousa, bemquisto commerciante d'aquella praça.

Os nossos cumprimentos. Partiram para Santos, os srs. Victor Candido Dias Solheiro, nosso estimado conterraneo e assignante, e Abelardo Gomes, estimavel cavalheiro d'aquella cidade.

Desejamos-lhes feliz viagem.

A uso das Aguas, acha-se no Pezo o sr. dr. Joaquim Pedro Parente, muito digno secretario aposentado da camera dos deputados.

Está entre nós, de visita a sua familia, o sr. José Manoel Gonçalves, considerado negociante de Ponte do Lima.

Partiu para Lisboa, afim de, a bordo do Magellan, seguir para S. Paulo, o sr. Bento F. dos Santos Martins, nosso estimado conterraneo e considerado commerciante d'aquella praça.

Que tenha feliz viagem e em breve nos dê o prazer de nova visita, são os nossos desejos.

Tambem partiu para Ancora, a ex.ª sr.ª D. Sarah Solheiro d'Oliveira, com seus estremecidos filhinhos. Até a ill, acompanhou-a o sr. Hermenegildo Solheiro Junior.

Chegou hontem á sua casa em Christoval, vindo do Pará, o sr. Manoel José Outeiro, acreditado commerciante d' aquella praça e nosso estimado assignante.

Os nossos cumprimentos de boas vindas. Vimos hontem n'esta villa, os srs. Raul Villarinho, sua ex.ª esposa e filho, a ex.ª sr.ª D. Amelia da Rocha de Queiroz, e dr. Fernando Barbeitos, tenente medico da armada, conego Augusto Barbeitos e João Lucena.

A uso das aguas do Pezo, acha-se em Prado o rev. Manoel Boaventura Rodrigues, illustrado e digno abbade da freguezia de Riba de Mouro.

ANNUNCIOS

Ourivesaria e re-joaria Maia

Praça de Deu-la-Deu MONSÃO

Grande sortido em objectos de ouro e prata.

Sortido completo em objectos de ourivesaria. Relogios para homem e senhora, assim como para sala e despertadores.

Percorre todas as feiras circumvisinhas.

Preços sem competencia.

CONTRA A DEBILIDADE

Farinha Pectoral Ferruginosa da Pharmacia Franco

Legalmente auctorisada e privilegiada.

Premiada com Medalhas de OURO em todas as exposições.

Esta farinha, que é um excelente alimento reparador, de facil digestão, utilissimo para pessoas de estomago debil ou enfermo, para convalescentes, pessoas idosas ou creanças, é ao mesmo tempo um precioso medicamento que pela sua acção tónica reconstituirá de modo mais reconhecido proveito nas pessoas anemicas, de constituição fraca, e, em geral, que carecem de forças no organismo, como attestam milhares de medicos e doentes que a teem usado.

PARA LEVANTAR OU CONSERVAR AS FORÇAS

Vinho Nutritivo de Carne UNICO auctorizado pelo Governo, approved pela Junta de Saude Publica e privilegiado

Recomendado por centenaes dos mais distinctos medicos, que garantem a sua superioridade, contra a debilidade, a pobreza do sangue (anemia) nas digestões difficis, na convalescença de todas as doenças, em geral, sempre que é preciso levantar as forças ou enriquecer o sangue; usando-o tambem, com o maior proveito, as pessoas de boa saude; mas de constituição fraca, e as robustas, que teem excesso de trabalho intellectual ou physico, para as perdas ocasionadas por esse excesso de trabalho. Tem sido premiado com as medalhas d'ouro em todas as exposições nacionaes e estrangeiras a que tem concorrido.

A venda nas Pharmacias. Deposito Geral: Conde de Restello & C.ª Pharmacia Franco, F.ª—Lisboa.

Ourivesaria e re-joaria União

DE MANGELF. DA PONTE Rua do dr. Luiz José Dias MONSÃO

N'este estabelecimento recentemente montado encontra-se um completo e variado sortido de objectos d'ouro, e prata, crystaes guarnecidos a prata e ouro, relógios de algibeira tanto para homem como para senhora (ultimos modelos), ditos de sala e meza e um variado sortido em estojos e objectos para brindes. Longines, relógios d'alta precisão. Fazem-se todos os concertos em ouro e prata assim como em relógios, garantindo todos os seus trabalhos.

Aos excellentissimos freguezes e ao publico em geral recommendamos que não comprem n'outra parte sem primeiro visitarem o nosso estabelecimento na rua do Dr. Luiz José Dias.

O proprietario de esta ourivesaria percorre todas as feiras circumvisinhas onde recebe rodens dos seus estimados freguezes.

Preços os mais modestos.

A BRAZILEIRA

CASA ESPECIAL DE CAFÉ DO BRAZIL

Telles & C.ª

R. SA' DA BANDEIRA, 71

PORTO

Especialidade em café superior do Estado e Minas. Importado directamente.

Vende-se em Melgaço na LOJA NOVA DO ESTEVES

Antonio Ramos

Chirurgião Dentista pela Escola Medico-Chirurgica do Porto, faz publico que, pôde ser procurado em Ancora todos os dias, mas só no comboyo tramway da manhã e no correio ou tramway da tarde, pois desde as 10 horas da manhã ás 2 da tarde está no seu novo consultorio sito em Vianna, Rua de S. Sebastião, n.º 51.

Advertisement for JAMES' medicine, mentioning its benefits for various ailments and its approval by the Portuguese government.

LOJA NOVA

DE ANTONIO JOAQUIM ESTEVES CONTRA O MILDIU

Pulverisadores garantidos por 5 colheitas. Systema Vermorel... 85000 rs. Gaillot... 95000 rs. Govet... 95000 rs. Tubos de borracha de 1.ª qualidade, 340 rs. o metro Sulphato de cobre de 1.ª qualidade. Compras superiores a 15 kilos, preço convencional.

COMPLETO SORTIDO DE GALÇAS

Para homem, senhora e creança Botas de vitella a... 25500 rs. Outras ditas a... 25000 rs. Botinhas para creança a 600 e 700 rs. Sapatinhos... que eram de maior preço vendem-se a 400 rs.

FAZENDAS PARA VERÃO

Fatos de boa casimira, gostos lindissimos, desde 15000 a 95000 rs. Um saldo de 150 peças de riscados que eram de 1000 rs. o metro, vendem-se a 90 rs. Outro dito de lenços de seda que em toda parte vendem a 15200 e 15500 rs., a 900 rs.

MERCEARIA

Todos os generos pertencentes a mercearia e especialidade em azeite, queijo flamengo, assucar fino e chá de diversas qualidades.

UNICO DEPOSITARIO DO EXCELLENTE CAFE DA BRAZILLEIRA

Em pacotes, torrado, moído e em grão.

AGENTE DA COMPANHIA SINGER de machinas de costura.

Indica muito e ganhar pouco o systema adoptado na LOJA NOVA DO ESTEVES

MELGAÇO

Companhia de Seguros A NACIONAL

SOCIEDADE ANONYMA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fundada em 17 de Abril de 1906 AVENIDA DA LIBERDADE, 14 (Propriedade da Companhia) LISBOA

Seguros de vida—Seguros terrestres e marítimos

Capital-reis 500.000\$000

RESERVAS CONSTITUIDAS

Table with 2 columns: Year and Amount. 1906: 54638305; 1907: 218525740; 1908: 422165180; 1909: 892045545; 1910: 1357538650

Captaes e rendas pagas até 31-XII-1910

32:256\$013

DIRECÇÃO TECHNICA Director e Actuario, FERNANDO BREDERODE Sub Director, JOSÉ A. QUINTELLA

Prestam-se todas as informações verbalmente das 10 horas da manhã ás 5 da tarde na sede da Companhia ou por escripto na volta da correia

Séde em LISBOA Avenida da Liberdade, 14 TELEPHONE 13671 End. telegr.—LANOICAN CODIGO TELEGRAPHICO RIBEIRO Delegação no PORTO Rocha & Ilharco Rua da Fabrica, 45 TELEPHONE 701 End. telegr.—LANOICAN

Serração e moagem

Os srs. Monteiro & Dantas, socios da fabrica de serração e moagem em Salvatierra, participam-nos que, com o proposito de dar maior impulso á industria que exploram, desde 13 de junho findo ficam fazendo parte da sua sociedade, como socios commanditarios a firma Candeira & Esteves, sem que deixe de o ser o sr. Gonzales Castro.

Desejamos-lhes as maiores prosperidades.

Missas de suffragio

Suffragando a alma do saudoso Armindo Esteves, ha pouco tempo fallecido em Bragança, Estado do Pará, resaram-se hontem tres missas na egreja matriz d'esta villa, ás quaes assistiram muitas pessoas das relações da familia do finado.

Despedida

Retirando-me para S. Paulo, Brazil, no paquete francez «Magellan», despeço-me por este meio de todas as pessoas de minhas relações e amisade, pedindo-lhe desculpa de o não ter feito pessoalmente. Outrosim, aproveito esta occasião para agradecer a todos as provas de

amisade que me dispensaram, offerecendo-lhe os meus prestimos n'aquella Republica Brasileira.

Alvaredo, 2 de agosto de 1911. Bento F. dos Santos Martins.

ANNUNCIO

O Doutor Salvador Ribeiro, Juiz de Direito na comarca de Melgaço:

Faço saber que se acha aberta a correição a todos os officiaes de Justiça; notarios, solicitadores e officiaes de Justiça dos Juizes de Paz da comarca, relativa ao corrente anno e pelo prazo de 30 dias que se começarão a contar no dia 10 do mez de agosto proximo futuro e termina no dia 9 do mez de setembro seguinte. São pois chamadas todas as pessoas que tenham queixas a fazer contra os funcionarios sujeitos á correição para as apresentar ao respectivo Juiz.

Melgaço, 17 de julho de 1911.

Verifiquei O Juiz de Direito, S. Ribeiro. O escrivão,

Amadeu Carlos José Ribeiro Lima.

**Francisco M. da Costa e Silva**  
 PROPRIETARIO  
 DA  
**SAPATARIA CENTRAL**  
 EM  
**VALENÇA DO MINHO**  
 Rua do Conselheiro Lopes da Silva

N'este estabelecimento, encontra-se um variado sortido de calçado para homens, senho- ras e creanças, sendo de notar que á solidez, bom acabamento e optimos cabedades em- pre- gados, junta-se a modicidade de preços, facto incontestavel que levou á SAPATARIA CEN- TRAL o largo credito de que goza e os nu- merosos freguezes que todos os dias a procu- ram.

N'esta casa, não só se executa obra nova em todas as qualidades e feitios, mas tambem se fazem todos os concertos com a maior so- lidez e sempre cabedades de 1.ª qualidade.

Tambem tem um grande sortido de poma- das allemãs e americanas, para conservação do calçado, e em todas as côres, que vende por preços sem competencia.

Por contracto que fez com a viuva do fal- lecido João Alves da Cunha, participa aos ex.ªs freguezes de Melgaço que todos os dias 9 de cada mez recebe as suas estimaveis ordens na pharmacia do sr. Araujo.

CARTÕES DE VISITA

Desde 300 a 600 réis o cento.

TYPOGRAPHIA

“JORNAL DE MELGAÇO”

ESTA officina encarrega-se de todos os trabalhos ty- pographicos, como jornacs, livros, cartazes, pro- grammas para theatros, mappas, cartas funebres, memorandums, bilhetes para rifas, facturas, participações de casamento, recibos para confrarias e juntas de paro- chia, etc.

Encarrega-se tambem de impressos para repartições publicas e camaras municipaes.

PREÇOS MODICOS

CARTÕES DE LUTO

Desde 600 a 800 réis o cento.

OFFICINA DE FUNILEIRO E PICHELEIRO

JOÃO BAPTISTA REIS

FUNDADA EM 1880

RUA DA CALÇADA—MELGAÇO

Construem-se gazometros para produzir gaz acetyleno. O triumphante apparelho automatico sem riva, l é superior a todos os syste- mas até hoje conhecidos. Isento de perigos, de funcionamento absolutamente ga- rantido e perfeito, recommenda-se pela sua simplicidade, segurança e economia. Executa-se em todos os tamanhos, com um ou dois geradores, podendo servir para illuminação de casas particulares, commerciaes ou villas. Encarrega-se da montagem de canalisações para agua ou gaz em qualquer terra do paiz e da compra de tubos de ferro ou chumbo, torneiras, bicos, carboneto de calcio, candieiros e todos os seus accessorios, d'esde o mais simples aos mais luxuosos, para o que tem correspondencia directa com as mais importantes casas, no genero, de Lisboa e Porto. Executa com perfeição toda a obra concernente á sua arte, por mais difficil que seja, tanto em metaes como em folha, zinco, chumbo e ferro zincado.

Preços limitadissimos

GAZOMETROS CONSTRUIDOS N'ESTA OFFICINA:

- 10.º—Para a casa de morada do sr. Domingos Ferreira d'Aranjo, d'esta villa.
- 11.º—Para a «Perola do Minho» do sr. Armindo de Lourdes Lourenço, n'esta villa.
- 12.º—Para o «Café Melgacense» do sr. José Candido Lopes.
- 13.º—Para a sêde da Associação de Soccorros Mutuos «Centro Artístico Melgacense».
- 14.º—Para a vivenda e casa commercial do sr. Antonio Augusto d'Aranjo, em S. Gregorio.
- 15.º—Para a vivenda da «Serra», em Prado, propriedade da ex.ª sr.ª D. Sarah Solheira d'Oliveira.
- 16.º—Para o «Restaurante e Café Brazil», no Pezo, do sr. Luiz José Outeiro.
- 17.º—Modificação para o seu systema *sem rival* no apparelho vindo de Vigo para o sr. José Ferreira Las Casas, d'esta villa.
- 18.º—Modificação para o seu systema *sem rival* no apparelho vindo do Porto para o sr. José Barbosa Martins, de S. Martinho d'Alvaredo.
- 19.º—Para a casa de morada do sr. dr. Manoel Joaquim Gonçalves, d'esta villa.
- 20.º—Para a «Padaria Progresso» do sr. João da Cunha Moraes, d'esta villa.
- 21.º—Pequenos gazometros para a illuminação publica, d'esta villa.
- 22.º—Para a casa de morada do sr. Luiz Maximo Ferreira, em Remoães.
- 23.º—Para a sêde da «Associação União Melgacense».

**COLCHOARIA**  
 DE  
**Joaquim Peixoto Alves**

COLCHONS D'ARAMÉ, TELA D'ACU  
 COLCHONS D'ARAMÉ, TELA D'ACU  
 COLCHONS D'ARAMÉ, TELA D'ACU

COFRES legítimos á prova de fogo.  
 FOGOES de fogo circular, com caldeiras cylindri- cas, para lenha e carvão.  
 CAMAS de ferro e metal.—LAVATORIOS de ferro.  
 LOUCAS de ferro esmaltado e estanho.  
 COLCHÕES e ENXERGÕES de palha, folheto, lã, crina e sumama  
 BANHEIRAS, BALDES, BACIAS e todas as obras de zinco.

EXECUTA TODAS AS OBRAS DE FERRO

OFFICINAS: 31, Cima de Villa, 33  
 DEPOSITO: 129, Sá da Bandeira, 133

PORTO

**A REPUBLICANA**

ESTABELECIMENTO DE  
 MERCERIA E MIUDEZAS  
 DE  
**FRANCISCO CAETANO CARDOZO**

Praça da Republica  
 MELGAÇO

N'este novo estabelecimento, encontram-se á venda todos os artigos, de primeira qualidade, con- cernentes a merceria. Grande sortimento de pa- pelaria em qualidade muito fina. Variado sortido de vinhos finos, licôres, genebras, etc. Conservas de todas as qualidades e muitas outras miudezas. Enxofre e sulphato de cobre de primeira quali- dade e a preços sem competencia. Seriedade e vendas a dinheiro. Visitem a «Republicana», se querem comprar barato.

**HISTORIA DE PORTUGAL**

MANUEL PINHEIRO CHAGAS

TOMOS MENSAES

Contendo 5 fasciculos com mais de  
**20** MAGNIFICAS GRAVURAS  
 além de pequenas gravuras, let- tras ornadas, etc.  
 Preço de cada tomo  
**300 réis 500**

FASCICULOS SEMANAES

Contendo 2 folhas de 8 pa- ginas cada, a 2 columnas, 4.º grande e inserindo, pelo menos  
**4** MAGNIFICAS GRAVURAS  
 além de pequenas gravuras, let- tras ornadas, etc.  
 Preço de cada fasciculo  
**60 réis 60**

Edição popular e illustrada, sob a direcção do notavel artista ROQUE GAMEIRO. A mais util, mais luxuosa e mais barata de quantas publicações se tem levado a cabo em Portugal. Dirigir os pedidos de assignatura:—LISBOA, Parceria A. M. Pereira, rua Augusta, 50 54; Livraria Moderna, rua Augusta, 93. PORTO, Guadino Campos, rua de D. Pedro, 116, 2.º e a todas as livrarias do paiz. Estão publicados: 1.º FASCICULOS e 2.º TOMOS que se enviam mediante 60 réis cada fasciculo e 300 réis cada tomo, a quem os requisitar á rua Augusta, 93, para onde deve ser dirigida toda a correspondencia.